

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no artigo 75, III, alíneas c) e e) da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SANDRA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 57.087.994/0001-42 referente à Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, com foco em apoio ao setor de almoxarifado e aos gestores e fiscais de contratos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 23 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO AILTON SOUZA SILVA
Presidente

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 56445060

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/01/2025. EDIÇÃO 2081. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>